



CONTRATO Nº 22101/08/2016
PUBLICADO NO DOU 13/04/2016
SEÇÃO 03 FOLHA 05
Encarregado de Anotação
DATA 08/04/2016

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE
DISCAGEM DIRETA GRATUITA - DDG - 0800, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA CLARO S/A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **MARIA APARECIDA FABRI PESSANHA**, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 114, de 25 de agosto de 2015, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, Nº 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04565-907, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.662.372 SSP/DF e CPF nº 790.359.571.72, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.006503/2015-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 27/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, de forma continuada, na modalidade Discagem Direta Gratuita - DDG - 0800, no sistema tarifação reversa, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas locais e de longa distância em âmbito nacional, originadas por telefones fixos ou móveis, destinadas ao serviço de informação ao cidadão - SIC - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Legislação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;



- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.2. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor da contratação é de **RS 194.348,16** (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Projeto Atividade:	22101.2012.2210.5200.00001
Plano Interno:	OPERCMSG
Elemento de Despesa:	339039.58
Nota de Empenho:	2016NE800325
Data da Nota de Empenho:	18 de março de 2016

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços propostos não poderão ser reajustados durante o período de 12 (doze) meses, após a assinatura do Contrato, conforme § 1º, do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.
- 6.2. Com antecedência de 90 (noventa) dias ao vencimento do Contrato, as partes negociarão o reajuste a ser aplicado para os 12 (doze) meses subsequentes, não devendo o índice ser superior ao índice utilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
- 6.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O MAPA, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

2



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 9.717,00** (nove mil e setecentos e dezessete reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.


3



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

14.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BRASÍLIA 08 de ABRIL de 2016


MARIA APARECIDA FABRI PESSANHA


VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:


Bruno Fernandes Ferreira
Administrador
CRA 016241


Pauline Ferreira da Costa
Gerente de Contas
Matr. 355600
Embratel


Márcio Machado da Cruz
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E
SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 130005

Nº Processo: 21000006503201553.

PREGÃO SISPP Nº 27/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, de forma continuada, na modalidade Discagem Direta Gratuita- DDG-0800, no sistema tarifação reversa, para possibilitar o recebimento de ligações locais e de longa distância em âmbito nacional, originadas por telefones fixos ou móveis destinadas ao serviço de informação ao cidadão - SIC do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. Vigência: 08/04/2016 a 08/04/2017. Valor Total: R\$194.348,16. Fonte: 100000000 - 2016NE800325. Data de Assinatura: 08/04/2016.

(SICON - 12/04/2016) 130005-00001-2016NE800069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2016 - UASG 130005

Número do Contrato: 52/2010.

Nº Processo: 21000010100201002.

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00360305000104. Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 22101/052/2010, firmar entendimento que o acompanhamento executado pela Contratada restringe-se aos Contratos de Repasse e cência as ações orçamentárias que suportarão no presente exercício, as despesas do presente Contrato de Prestação de Serviços. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.973/13, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial MI/MPOG/CGU nº 507/11. Vigência: 31/03/2016 a 31/08/2016. Data de Assinatura: 31/03/2016.

(SICON - 12/04/2016) 130005-00001-2016NE800069

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015 - PARTES: CASEMG X IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. Cláusula 1ª DO OBJETO: Acréscimo de 20.000 Kg (vinte mil) de óleo BPF para a Unidade de Patrocínio em Minas Gerais, conforme especificações e condições constantes no edital Pregão Eletrônico nº 001/2015 e seus anexos.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2014 - PARTES: CASEMG X GLENER BRASIL CASSIANO. Cláusula 1ª DO OBJETO: Prorrogação do contrato 016/2014 por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 11 de abril de 2016 a 11 de abril de 2017.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 112/13-1868-1603-03-030-07-1 ao Contrato nº 112/13-1868-1508-03-030-07-1. Com publicidade "a posteriori". Processo nº 112/2013. Objeto: Prestação de serviços para realização de inventário patrimonial dos bens que compõem o ativo imobilizado da CEAGESP. Objeto do Segundo Termo Aditivo nº 112/13-1868-1603-03-030-07-1 a prorrogação do período de vigência contratual, os valores contratados e a atualização da garantia contratual. Contratada: MAKE CONSULTORIA DE AVALIAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 00.601.771/0001-34. Valor Permanece inalterado. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir de 29/03/2016 permanece inalterado. Data de Assinatura: 29/03/2016.

AVISOS DE PENALIDADES

PROCESSO Nº 72/2013

Comunicamos que a Diretoria da CEAGESP decidiu à Aplicação de Rescisão Unilateral e o Impedimento de participar de licitações realizadas pela CEAGESP, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de serviços nº 072/13-1697-1312-05-030-16-1, à empresa VENTANA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 15.707.659/0001-50.

PROCESSO Nº 73/2013

Comunicamos que a Diretoria da CEAGESP decidiu à Aplicação de Rescisão Unilateral e o Impedimento de participar de licitações realizadas pela CEAGESP, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de serviços nº 073/13-1694-1312-05-030-14-1, à empresa VENTANA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 15.707.659/0001-50.

PROCESSO Nº 80/2013

Comunicamos que a Diretoria da CEAGESP decidiu à Aplicação de Multa, nos termos da Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1, alínea "b" e a Rescisão Unilateral e o Impedimento de participar de licitações realizadas pela CEAGESP, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima Segunda item 12.1, alínea "m" e Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de serviços nº 080/13-1693-1312-06-030-15-1, à empresa VENTANA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 15.707.659/0001-50.

São Paulo, 12 de Abril de 2016.

CARLOS NABIL GHORIL

Diretor Presidente

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21205.000327/2015-40. Contrato nº 112/2016. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0061-11. Contratada: ALCLIN - HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA. CNPJ: 33.921.495/0001-40. Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Fundamento legal: Inexigibilidade art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 11.04.2016 à 10.04.2021 - Data da Assinatura: 11.04.2016. Assinam pela CONAB: Bruno Miguel Rodrigues Guimarães, Superintendente Regional e Luís Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: André Luiz Lavigne - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 221.000354/2015-14 - Contrato nº 014/2015 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ nº 26.461.699/0388-20; Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33000118/0001-79; Objeto: Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional; para ligações originadas na Sede da Conab/PB, no Núcleo de Auditoria Nordeste (NUAUDNE) nas suas 04 Unidades Armazenadoras e, caso haja necessidade, nos seus Polos Avançados; além de Contratação de Serviço de Internet. "Pregão 20/2015"; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993; Modalidade: Pregão Eletrônico - Vigência: 05/04/2016 a 04/04/2017; Natureza da Despesa: 339039; Valor Global: 92.390,94 - Data de Assinatura: 05/04/2016 - Assinam pela Contratante: Gustavo Guimarães Lima, Superintendente Regional e Samara Nara de Souza Meira Lima, Gerente de Finanças e Administração - Assinam pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Antônio Wellington Araújo do Nascimento, Representantes Legais.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 21221.000354/2015-14 - Pregão Eletrônico SRP nº 20/2015 - Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa e de Internet. ARP nº 15/2015. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0388-20. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33000118/0001-79, grupo 01 e item 13. Total do Fornecedor: R\$ 92.390,94. Valor Global da Ata: R\$ 92.390,94. Vigência da ata: 12 meses, a contar da data de assinatura. Diel Glauco Gouveia Diniz

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 135476

Nº Processo: 21221000015201619 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível, com abastecimento parcelado, para a Conab/PB. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 13/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Cel. Estevão Davila Lins, S/n Cruz das Armas - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasnet.gov.br/governamentais.gov.br/edital/135476-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO GUIMARAES LIMA

Superintendente Regional

(SIDE - 12/04/2016) 135100-22211-2016NE000004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO, DE DESENVOLVIMENTO E DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 2/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2122000034201493, publicada no D.O.U de 01/04/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão tem por objeto aquisição de Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados nas Unidades Armazenadoras do Estado do Piauí, nas quantidades, locais e condições e especificações constantes do Anexo 1 ? Termo de Referência deste Edital. Novo Edital: 13/04/2016 das 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Honório de Paiva, 475-sul, Pícarra - Teresina-pi Pícarra - TERESINA - PI Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE NILSON GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

(SIDE - 12/04/2016) 135345-22211-2016NE000011

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21201.000156/2016-70 - Contrato nº 014/2016 - Contratante: Cia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratada: Fundação Zerbini, CNPJ : 50.644.053/0001-13 - Objeto: Prestação de Serviços: Serviços Hospitalares em Cardiologia, Pneumologia e Cirurgia Torácica - Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 - Vigência: 60 meses, de 08/04/2016 à 07/04/2021 - Programa de Trabalho: 20.301.0100.2004 - Natureza da Despesa: 333.90.39 - Data da Assinatura: 08/04/2016 - Assinam pela CONAB: Luiz Alberto Martins - Superintendente Regional Substituto e Cláudio Roberto de Souza Penteado, Gerente de Finanças e Administração - Assinam pela Contratada: Jose Antonio de Lima, Diretor Presidente e Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva, Superintendente.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica e Financeira; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa, CNPJ 00.348.003/0001-10, Organização das Cooperativas Brasileiras/OCB, CNPJ 63.057.822/0001-29 e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, CNPJ 03.087.543/0001-86; Objeto: conjugação de esforços entre as partes para estabelecer ações de capacitação e qualificação profissional dos técnicos e empregados de cooperativas agropecuárias legalmente constituídas, registradas, participantes dos programas nacionais do Sescop e em situação de regularidade com a OCB/SESCOOP. Vigência: 1 (um) ano a contar da data de assinatura; Data de Assinatura: 07/04/2016; Signatários: Maurício Antônio Lopes, Presidente, pela Embrapa; Márcio Lopes de Freitas, Presidente, pela OCB e pelo SESCOOP, e Renato Nobili, Superintendente, pela OCB e pelo SESCOOP.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2015 - Embrapa Sede, firmada entre a Embrapa e a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01. OBJETO: Aquisição de desktops e notebooks para as Unidades da Embrapa. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.732.416,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7892/13 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2016. VIGÊNCIA: 09/04/2016 a 08/04/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Embrapa, Luciano Sachetti, Coordenador da CCS, e pela empresa, Rudinei Kronbauer, Representante.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 23/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21207.000026/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para realização de análise fitossanitária de germoplasma vegetal.

LUCIANO SACHETTI

Coordenador Ccs

(SIDE - 12/04/2016) 135058-13203-2016NE000122

